

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI N° 74, DE 11 DE JULHO DE 2005.

Denomina nome de rua no loteamento Carabina.

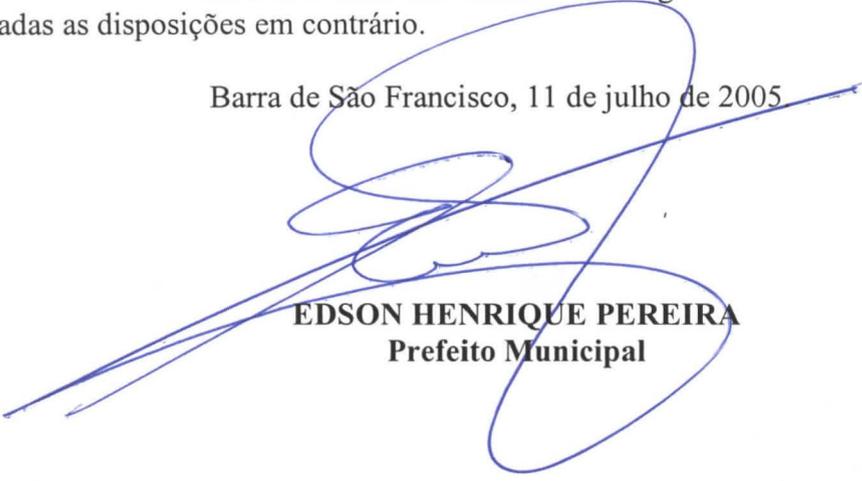
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SEZINIO FERNANDES DE JESUS**, a Rua "A" do Loteamento Carabina.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 11 de julho de 2005



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 74 / 2005
Publicada no 10 de Julho
Na página 10 em 31/08/05